



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LEILÃO N° 001/2025

TIPO: MAIOR LANCE

O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.117.320/0001-78, Praça Rodrigues Dória, nº 73, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, de forma híbrida (online e presencial), conduzido pelo leiloeiro público oficial, o Sr. Osman Sobral e Silva, Matrícula na JUCESE nº 110, observado os preços mínimos admitidos, a ser realizado por ato público no dia 25 de novembro de 2025, ÀS 10:00 (DEZ HORAS), em conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e disposições contidas neste Edital.

**Disposições Preliminares:**

- a) A sessão pública será realizada de forma mista, presencial e *on line*, no Pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação no endereço, Avenida João Barbosa Porto, 2005 Antigo BNB Clube, Bairro: BELA VISTA, Propriá/SE e on-line no site do leiloeiro oficial [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br), local em que serão disponibilizadas fotos e informações dos LOTES em disputa.
- b) Acompanha este edital:  
**Anexo I – Indicação dos Lotes e lances mínimos;**

**1. OBJETO:**

**1.1. O presente leilão tem por objeto a venda dos bens inservíveis discriminados no Anexo I, deste EDITAL.**

**1.2. Os lances mínimos para aquisição dos lotes estão indicados no Anexo I deste EDITAL.**

**1.3. O arrematante se compromete a adquirir os bens na situação em que se encontram, não cabendo a Prefeitura Municipal de Propriá – SE efetuar nenhum tipo de indenização que possa ser reclamada posteriormente, qualquer que seja o motivo.**

**1.4. Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, tampouco efetuar qualquer tipo de requisição de indenização, posteriormente, ao Município de Propriá.**

**1.5. A Prefeitura de Propriá declara que os bens objeto do leilão encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, incluindo multas e taxas de licenciamento anteriores à data da realização do certame, assumindo integral responsabilidade quanto à sua procedência e regularidade jurídica dos mesmos.**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO DE LEILÃO:**

**2.1.** Na data, horário e endereço abaixo especificados, o Leiloeiro Público realizará a reunião, juntamente com membro da Comissão de Contratação e Comissão de Avaliação:

O leilão de que trata a presente licitação será realizado no dia 25 de novembro de 2025, a partir das 10h, na Garagem municipal no formato PRESENCIAL E ONLINE. O leiloeiro não é responsável pelos lances oferecidos via internet que não sejam devidamente registrados no sistema, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

**2.2.** Recomenda-se aos interessados em participar do presente leilão que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos antes do horário previsto.

**2.3.** Recomenda-se aos interessados na forma online, acessar o site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) para obtenção de informações.

**2.4.** Todos os acontecimentos da sessão serão lavrados em Ata pelo Leiloeiro Oficial. Figurarão em Ata os lotes arrematados, a correspondente identificação dos arrematantes e todos os fatos relevantes ao certame, os quais serão analisados por um membro da Comissão de Contratação e um membro da Comissão de Avaliação.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS:**

**3.1.** Poderão participar do presente Leilão, pessoas físicas e jurídicas de direito privado que atendam as normas deste edital.

**3.2.** Não poderão participar, de qualquer fase do Leilão, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Propriá;

3.2.2. Esteja declarado inidôneo em qualquer esfera de governo;

3.2.3. Seja Agente Público do Município de Propriá, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/21.

3.2.4. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.

3.2.5. Menores de 18 anos, não emancipados, se não estiverem, na forma da lei civil, devidamente representados (menores de 16 anos) ou devidamente assistidos (maiores de 16 anos).

**3.3.** Nenhum interessado, ainda que munido de procuração, poderá representar mais de um arrematante neste Leilão, sob pena de exclusão dos arrematantes representados.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
GABINETE DO PREFEITO

- 3.4.** Os anexos deste Edital, com suas partes integrantes, o compõem e completa, como se nele estivessem transcritos.
- 3.5.** Será declarado vencedor o arrematante que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste ato convocatório, apresentar o maior valor, igual ou superior ao preço mínimo dos bens descritos no Anexo I deste Edital.
- 3.6.** Para fins de Cadastro, os participantes deverão encaminhar ao Leiloeiro, através do e-mail [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) ou apresentar cópias de forma presencial no dia do leilão, os seguintes documentos:

- 3.6.1.** Pessoa Física: Documento de identificação Oficial com foto (Carteira de Identidade, CNH) e CPF;
- 3.6.2.** Pessoa Jurídica: Registro Comercial, Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor (entende-se como em vigor a apresentação do documento em sua primeira versão, com todas as suas alterações posteriores, caso tenha havido, ou sua versão consolidada), devidamente registrado, no órgão competente, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades Por Ações, acompanhado da ata devidamente arquivada da Assembleia Geral da reunião do Conselho de Administração que elegeu seus administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada, e comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

- 3.7.** Para aquisição de elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, os interessados deverão dirigir-se a sala da CPL no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Propriá – SE, sita à Comissão Permanente de Leilão no horário das 8:00h às 13:00h ou ainda, diretamente através do leiloeiro público, o Sr. Osman Sobral e Silva, pelo site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) e-mail [osmanleiloesfreire@gmail.com](mailto:osmanleiloesfreire@gmail.com)

**4. DA VISITAÇÃO:**

- 4.1.** Os interessados poderão comparecer, antes do leilão, na data, local e horário especificados abaixo a fim de conhecerem os bens a serem leiloados:

- Os Lotes – A visitação para análise da situação dos bens acontecerá no período de 17/21 e 24 de novembro de 2025, das 8:00 as 13:00 horas no local em que se encontram – GARAGEM da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação, Avenida João Barbosa Porto, 2005 Antigo BNB Clube, Bairro: BELA VISTA, Propriá/SE.

**4.1.1-** Todos os bens móveis inservíveis encontram-se à disposição para vistoria prévia e a visita será acompanhada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Propriá, sendo vedado o manuseio e deslocamento dos veículos e objetos deste leilão.

**4.1.2 -** Em nenhuma hipótese será permitido à retirada de qualquer item, objeto deste leilão, a título de “amostra” ou qualquer outro motivo.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**4.2. A apresentação do lance implica total conhecimento pelo licitante da real situação dos bens em leilão, no que se refere ao estado físico e quantidade, razão pela qual se recomenda prévia vistoria.**

**4.3. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão, Portaria nº 096/2025.**

**5. PAGAMENTO:**

**5.1. O valor do lance referente ao bem arrematado deverá ser pago por meio de transferência ou depósito bancário em conta do Município de Propriá: Banco do Banese, Agência 052, Conta Corrente 300.430-0.**

**5.2. O Arrematante pagará na sessão do leilão, a título de sinal para a garantia da aquisição, o valor mínimo correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, ou fazer pagamento integral, o qual deverá ser depositado em conta específica informada no site do leiloeiro oficial.**

**5.3. A não integralização no prazo estabelecido, causará à licitante perda da caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior. Depois de efetuado o pagamento, o arrematante receberá a respectiva “Autorização de retirada” fornecida pelo Leiloeiro Oficial que será indispensável para retirada do bem adquirido;**

**5.4. O lote pago em cheque só será liberado após a compensação bancária do mesmo.**

**5.5. No caso de o cheque dado em pagamento ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, além de ficar desfeita a venda pagará o arrematante perderá a caução de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado;**

**5.6. Os pagamentos dos saldos, se houver, serão efetuados via depósito em conta específica que será informada no dia do leilão, e far-se-ão em moeda corrente nacional.**

**5.7. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, acrescida de taxa administrativa de igual percentual, destinada à cobertura das despesas operacionais do leilão, além do recolhimento do ICMS para os lotes de sucatas, equipamentos e tratores.**

**5.8. O valor da comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.**

**5.9. O arrematante terá prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do dia do leilão, para efetuar o restante do pagamento integralizando o preço total do lote.**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**5.10.** A não integralização, bem como a desistência do lote, acarretará ao licitante multa ou perda caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior, além de ficar impossibilitado de participar de outros leilões e responder juridicamente por tais atos.

**5.11.** O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

**6. RETIRADA DOS BENS:**

**6.1.** O arrematante se obriga por si e por seus sucessores a retirar os bens arrematados num prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data em que foi depositado o pagamento de que trata o item 5 deste Edital, correndo por sua conta e risco todos os encargos decorrentes, findo este prazo o arrematante, no caso de não comunicar o motivo e obter deferimento por parte do pátio do leiloeiro, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação, sob pena da perda do bem arrematado.

**6.2.** Os arrematantes terão o prazo de 30(trinta) dias corridos para providenciarem a transferência de propriedade dos veículos adquiridos, decorrido este prazo, a Prefeitura de Propriá solicitará o bloqueio administrativo junto ao DETRAN/SE.

**6.3.** Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-á os dias úteis os quais só se iniciam e se vencem em dia de expediente na sede da DR de Pernambuco.

**7. DA REVOGAÇÃO DO LEILÃO:**

**7.1.** A Prefeitura Municipal de Propriá poderá revogar a licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**7.2.** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

**8. DA MULTA**

O Arrematante perde em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ - SE, o valor do sinal, e em favor do Leiloeiro o valor da comissão, a título de multa, nos casos de:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
GABINETE DO PREFEITO

- 8.1. desistência;**
- 8.2. não cumprimento do prazo para pagamento do valor total do lote;**
- 8.3. não formalização da venda, no prazo estabelecido por motivos por ele ocasionados;**
- 8.4. descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.**
- 8.5. Em todos os casos, garantida a ampla defesa e contraditório.**

**9.– DAS PENALIDADES**

**9.1.** Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.2.** Após a arrematação, pelo Leiloeiro Público Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto ao lote arrematado.

**9.3.** Pelo descumprimento da obrigação assumida pelo arrematante, o Município de Propriá poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:

- 9.3.1. Advertência;**
- 9.3.2. A multa, de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:**
  - 9.3.2.1. Retardar ou impedir o andamento do procedimento de Leilão;**
  - 9.3.2.2. Apresentar documento falsos;**
  - 9.3.2.3. For advertido e reincidir pelo(s) mesmo(s) motivo(s)**
  - 9.3.2.4. O arrematante que desista da aquisição do lote do qual foi vencedor ou que descumpra os termos do presente edital, fica sujeito à multa prevista neste Edital, de 20% (vinte por cento), sobre o valor total arrematado, caso não efetue o pagamento do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão do Leiloeiro Público Oficial, que serão exigidos por via executiva.**
- 9.3.3. Caso o arrematante desista da alienação do bem após o pagamento da entrada de 20% e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, tais valores não serão devolvidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.**
- 9.3.4. Impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior de 02 (dois) anos;**
- 9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**9.4.** Durante a realização do Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência, estará sujeito às penas do art. 335 do Código Penal Brasileiro.

**9.5.** A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos.

**10. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1.** O veículo arrematado deverá ser transferido no Estado de origem, mediante apresentação da documentação exigida pelo DETRAN local, composta por: Ofício emitido pela prefeitura, documento de posse do Prefeito(a) (Ata de Posse, Diploma, CNH e/ou identidade), devidamente autenticados; Nota de Arrematação; publicação no Diário Oficial; e este Edital de Leilão.

**10.2.** Ao Município de Propriá, reserva-se o direito de suspender ou adiar ou cancelar, total ou parcialmente, a realização do Leilão, inclusive modificar as condições contidas no Edital, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

**10.3.** Ao Município de Propriá fica reservado o direito de:

10.3.1. Leiloar o bem cujo pagamento do lance vencedor, por qualquer motivo, não seja concretizado;

10.3.2. Retirar, antes do Leilão, o bem objeto deste Edital, sem ensejar motivo de reclamação ou indenização por parte dos participantes.

**10.4.** Não cabe ao Município de Propriá, tampouco ao Leiloeiro Público Oficial e/ou seus prepostos, quaisquer responsabilidades pelos bens móveis por defeitos, vícios ocultos, ou por possíveis erros de anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão, cabendo ao interessado, se entender indispensável, realizar vistoria in loco dos referidos bens.

**10.5.** Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens, uma vez que o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento estado e características dos mesmos.

**10.6.** A partir do pagamento do valor oferecido pelo bem, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência, escritura e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

**10.7.** O Município de Propriá não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem adquirido no presente Leilão.

**10.8.** Na desistência do arrematante vencedor, a Administração Municipal poderá convocar, para substituí-lo, os arrematantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados ou revogar o Leilão, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.33/2021.

**10.9.** Informações técnicas sobre os bens objeto deste Leilão poderão ser obtidas junto a



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

Comissão de Avaliação ou Comissão de Contratação através do e-mail [transporte@propria.se.gov.br](mailto:transporte@propria.se.gov.br) e/ou junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site oficial: [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) ou através do e-mail [onildoleilosfreire@gmail.com](mailto:onildoleilosfreire@gmail.com) ou através dos contatos telefônicos (82) 99969-6202 WhatsApp leilão, (82) 3223-5212.

**10.10.** Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais pertinentes à matéria.

**10.11.** Os atos e decisões deste Leilão serão publicados no diário oficial do Município de Propriá .

**10.12.** As comunicações dirigidas por meio eletrônico aos participantes suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, ressalvado a publicação do aviso do Leilão, atos de desclassificação, homologação, anulação ou revogação do Leilão, as quais a publicidade será efetuada através do diário oficial do Município de Propriá.

**10.13.** O Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital será até o dia 20/10/2025.

**10.14.** Informações adicionais relativamente ao evento, serão prestadas pelo Leiloeiro Oficial, através dos fones através dos contatos telefônicos (82) 99969-6202 WhatsApp leilão, (82) 3223-5212 / (82) 99981-6513, pelo site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) ou e-mail [osmanleilosfreire@gmail.com](mailto:osmanleilosfreire@gmail.com), e/ou pela Comissão de Contratação, das 08h às 13h, no Prédio da Prefeitura na Praça Rodrigues Dória, 73, centro.

**10.15.** Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ - SE, devendo ser dirigidas à ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes.

**11.DO FORO:**

**11.1**Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Propriá –SE, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para resolver as situações oriundas deste processo.

Propriá/SE, 24 de outubro de 2025.

**Osman Sobral e Silva**

**Leiloeiro Oficial**

**JUCESE nº 110**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO EDITAL

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
001	RETROESCAVADEIRA JCB 4X4, ANO 2012, COR AMARELA.	R\$ 70.000,00
002	RETROESCAVADEIRA 4X4 NEW HOLLAND MOD G90 B, ANO ?, COR AMARELA.	R\$ 50.000,00
003	CAMINHÃO FORD CARGO 1319 COM BASCULANTE, ANO/MOD 2013/2013, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, RENAVAM 588402478, PLACA OEO0161.	R\$ 60.000,00
004	CARRO PIPA DOIS EIXOS DE FERRO COM CAMBÃO E BOMBA DE ÁGUA.	R\$ 1.000,00
005	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 R.ORE, ANO/MOD 2013/2013, COR AMARELA, COMBUS DIESEL, RENAVAM 573118752, PLACA OEO3485.	R\$ 30.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
GABINETE DO PREFEITO

006	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ESCOLAR, ANO/MOD 2020/2021, COR AMARELA, COMBUS DIESEL, RENAVAM 1239580921, PLACA QMM8C14.	R\$ 80.000,00
007	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 R.ORE ESCOLAR, ANO/MOD 2013/2014, COR AMARELA, COMBUS DIESEL, RENAVAM 599787686, PLACA OEK8601.	R\$ 30.000,00
008	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 ESCOLAR, ANO/MOD 2013/2014, COR AMARELA, COMBUS DIESEL, RENAVAM 599771852, PLACA OEK8321.	R\$ 30.000,00
009	MICROÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ESCOLAR, ANO/MOD 2013/2014, COR AMARELA, COMBUS DIESEL, RENAVAM 559485182, PLACA OEQ8094.	R\$ 50.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
GABINETE DO PREFEITO

010	MICROÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO/MOD 2009/2010, COR AMARELA, COMBUS DIESEL, PLACA IAO6401.	R\$ 10.000,00
011	MOTO SHINERAY XY 150 GY, ANO/MOD 2012/2013, COR VERMELHA, COMBUS ALCO/GASOL, RENAVAM 600353974, PLACA OEK9611.	R\$ 1.000,00
012	AMBULÂNCIA FIAT/FIOR MODIFICAR, ANO/MOD 2019/2020, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, RENAVAM 1221248968, PLACA QMJ0703.	R\$ 15.000,00
013	AMBULÂNCIA RENAULT K MODIFICAR, ANO/MOD 2017/2018, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, RENAVAM 1166178916, PLACA QMD9382.	R\$ 15.000,00
014	AMBULÂNCIA IVECO/FIAT DAILY4912 VAN1, ANO/MOD 2003/2004, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA HZQ9701.	R\$ 8.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
GABINETE DO PREFEITO

	 		
015	AMBULÂNCIA FIAT/FIOR MODIFICAR, ANO/MOD 2019/2020, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, RENAVAM 1221778371, PLACA QMJ1302.   	R\$ 15.000,00	
016	FIAT SIENA 1.4 TETRAFUEL, ANO/MOD 2011/2011, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA NMM5041.   	R\$ 5.000,00	
017	GM CHEVROLET ASTRA SEDAN ADVANTAGE, ANO/MOD 2008/2008, COR VERMELHA, COMBUS ALCO/GASOL, RENAVAM 961031050, PLACA JGC3981.   	R\$ 5.000,00	
018	FORD FOCUS 2.0L FC, ANO/MOD 2009/2009, COR PRETA, COMBUS ALCO/GASOL, RENAVAM 140832327, PLACA IAH5874.   	R\$ 5.000,00	
019	FORD FOCUS 2.0L FC, ANO/MOD 2009/2009, COR PRETA, COMBUS ALCO/GASOL, RENAVAM 141932597, PLACA IAH5814.	R\$ 5.000,00	



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
GABINETE DO PREFEITO

	 	
020	<b>FIAT STRADA WORKING, ANO/MOD 2002/2002, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, RENAVAM 793509831, PLACA HZU0019.</b>   	R\$ 5.000,00
021	<b>FIAT FIORINO FLEX, ANO/MOD 2013/2013, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, RENAVAM 595786596, PLACA OER4134.</b>   	R\$ 5.000,00
022	<b>HONDA CIVIC LX, ANO/MOD 2001/2001, COR CINZA, COMBUS DIESEL, PLACA DDG7008.</b>   	R\$ 5.000,00
023	<b>VOLKSWAGEN SAVEIRO CS ST MB, ANO/MOD 2015/2015, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, RENAVAM 1059896475, PLACA QKS3143.</b>   	R\$ 10.000,00
024	<b>FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO/MOD 2013/2013, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, RENAVAM 595788530, PLACA OES7364.</b>	R\$ 8.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
GABINETE DO PREFEITO

025	CARRO SIENA, SUCATA	R\$ 3.000,00
026	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO/MOD 2013/2013, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, RENAVAM 595788670, PLACA OES7384.	R\$ 8.000,00
027	SUCATA DE UM COFRE E UMA PICOTADORA DE PAPEL DE GRANDE CAPACIDADE.	R\$ 500,00
028	SUCATA DE DUAS CONDENSADORAS SPRINTER DE GRANDE PORTE, UM EVAPORADOR E UM AR-CONDICIONADO DE JANELA SEM CAPA EXTERNA.	R\$ 500,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
GABINETE DO PREFEITO

	 	
029	DIVERSAS QUANTIDADES DE MATERIAIS SUCATEADOS: FREEZERS, AR CONDICIONADOS, BALÃO DE AR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOCO CIRÚRGICO, CADEIRAS DE RODA, ARMARIOS, ETC.	R\$ 500,00
030	DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS: GELADEIRA, FREEZER, GELAR ÁGUA, BIRÓ, MESA, CADEIRA, CPU, ETC.	R\$ 500,00
031	DIVERSOS MATERIAIS DE INFORMATICA: MONITORES, PROJETORES, APARELHOS DE SOM, CPU, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS, CALCULADORAS.	R\$ 500,00